

4º TERMO ADITIVO – PREV.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2020 – PREV, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A PREV SÃO JOSÉ E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA - CIEE/PR.

A **PREV SÃO JOSÉ – Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 07.784.999/0001-56, com sede na Rua Colombo n.º 1622 – Centro - São José dos Pinhais, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. IVAN FERREIRA DE MELO, portador da cédula de identidade n.º 1.679.468-6/PR e CPF n.º 275.517.179-00, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, Centro de Integração Empresa – Escola do Parana – CIEE/PR, com sede na Rua Ivo Leão n.º 42, Bairro Alto da Glória, Curitiba-PR, com CNPJ sob n.º 76.610.591/0001-80, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, representado neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. **ANTONINHO CARON**, inscrito no CPF n.º 080.071.529-20, e Cédula de Identidade n.º 736.273-0 SSP/PR, resolvem e ajustam formalizar o presente aditamento ao Contrato n.º 003/2020 – PREV, firmado em 31 de agosto de 2020, levado a efeito através do Processo de Pregão Presencial n.º 001/2020 – PREV.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na tabela da cláusula 4.1 do contrato 03/2020 do valor pago aos estagiários a título de auxílio-transporte para R\$ R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), conforme previsão do §1º do art.6º da Lei Municipal 1660/2010 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 3.909 de 16 de dezembro de 2021), respeitando-se o § 3º do art.6º da mesma Lei.

1.2 Em Consequência da alteração acima a tabela da cláusula 4.1 será alterada para:

NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS	NÍVEL DE ENSINO	DE CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL BOLSA + AT	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
3	Médio/Técnico	20 horas	R\$ 593,50	R\$ 1.780,50	R\$ 21.366,00
4	Superior	30 horas	R\$ 978,50	R\$ 3.914,00	R\$ 46.968,00
TOTAL				R\$ 5.694,50	R\$ 68.334,00

Taxa de Administração – 6,5% (seis vírgula cinco por cento) R\$ 4.441,71

TOTAL GERAL (valor total das bolsas-auxílio + taxa de administração) R\$ 72.775,71

OBS: A Prev São José poderá ou não utilizar o número total de estagiários conforme quadro acima, ficando a cargo da administração da Prev São José a quantidade de estagiários necessários, não podendo exceder o limite acima.

OBS 2: O auxílio-transporte utilizado na tabela é o valor de R\$225,00 do §1º do art.6º da Lei 1660/2010, pois esse é o valor mínimo a ser pago. Contudo, enquadrando-se o caso no §3º do art.6º da Lei Municipal 1660/2010, o valor deverá ser pago conforme determina o referido §3º, de forma automática e independentemente de novo aditivo, com base nas cláusulas 1.2 e 4.12 do contrato 03/2020.

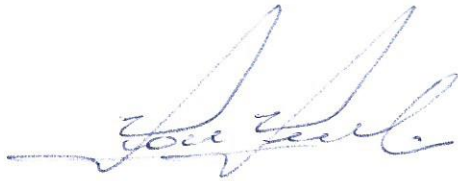
OBS 3: Em sendo o valor fixo majorado pela legislação sua aplicação se dará de forma automática, independentemente de novo aditivo, com base nas cláusulas 1.2 e 4.12 do contrato 03/2020, respeitado o §3º do art.6º da Lei Municipal 1660/2010 e eventuais modificações da legislação correlata.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato 03/2020, respeitadas as alterações promovidas pelos aditivos precedentes.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento.

São José dos Pinhais, 24 de novembro de 2023.



IVAN FERREIRA DE MELO
PREV SÃO JOSÉ
CONTRATANTE



ANTONINHO CARON
CENTRO DE INTEGRAÇÃO-EMPRESA ESCOLA
CONTRATADA

Thays Raimundo da Conceição
CPF/MF: 092.372.959-36
CI/RG: 12.837.059-5


Luana Fernanda Adão Tetar
Núcleo de Administração de Convênios
com Órgãos Públicos - NACOP
OAB/PR nº 97.057


Bruna Moreira Nunes
Advogada - OAB/PR
OAB/PR 92.833